



Estado do Rio de Janeiro, 11 de Junho de 2015. Secretaria de Comunicação Social

Diário Oficial do Município de Mangaratiba

Endereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/portal>



PREFEITURA
MANGARATIBA
BONITA POR NATUREZA

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Ano XI | Edição Nº

520

D.O.M.

Valorização das Unidades Escolares

Prefeito de Mangaratiba, Dr. Ruy Quintanilha e sua equipe visitam escolas do município



Com muita dedicação, a prefeitura de Mangaratiba vem buscando melhorias para a Educação do município. O prefeito da cidade, Dr. Ruy Quintanilha não está medindo esforços para solucionar as questões apontadas como empecilhos para uma educação de qualidade. Nesta semana, mais duas escolas foram visitadas pelo prefeito, desta vez em Conceição de Jacareí, com o objetivo de olhar de perto, o que realmente está se passando nas unidades. Uma das soluções encontradas por Dr. Ruy foi solicitar um relatório das diretoras das escolas e creches com suas reais

necessidades. “Estamos visitando nossas 38 unidades e vamos realizar os serviços necessários, como reformas e suporte em áreas tecnológicas e administrativas. Também vamos contratar uma empresa para a realização das obras. Vamos dar qualidade ao nosso ensino, a nossa Educação, que foi deixada de lado por tanto tempo”.

Participaram da visita os secretários de Obras, Pedro Barbosa, e de Assistência Social, Edu Jordão, a Subsecretária de Educação, Lilian Cesarino e o vereador José Luiz do Posto.

Atos da Prefeitura**DECRETO N.º 3374, DE 19 DE MAIO DE 2015.**
“ENQUADRAMENTO POR FORMAÇÃO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A:

Art. 1º - Concede o enquadramento por formação conforme Lei n.º 47/97, de acordo com Processo n.º 7786/2014, a(o) servidor(a) **ADRIANA DAS DORES DOMINGOS DE CASTRO**, matrícula n.º 3156, com validade retroativa a 17 de julho de 2014.

REFERÊNCIA / NÍVEL
ANTERIOR / ATUAL
C/2 D/2

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração tomará as devidas providências no cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Mangaratiba, 19 de maio de 2015.
Ruy Tavares Quintanilha
Prefeito

DECRETO N.º 3377, DE 30 DE MAIO DE 2015.
“ALTERA O ARTIGO 8º, I E IV DO DECRETO N.º 922 DE 03 DE JANEIRO DE 2005”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e nos termos do Parágrafo Único do artigo 1.º da Lei n.º 105, de 29 de novembro de 1986, e considerando a necessidade de ser atualizado o estatuto da Fundação Mario Peixoto:

DECRETA:

Art. 1º - O Art. 8º, I e IV do Decreto n.º 922 de 03 de janeiro de 2005, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º (...)

I – Pelo Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito Municipal de Mangaratiba, na qualidade de seu Presidente;

(...)

IV – Pelo Secretário Municipal de Governo.”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições

em contrário.

Mangaratiba, 30 de maio de 2015.
Ruy Tavares Quintanilha
Prefeito

DECRETO N.º 3373, DE 15 DE MAIO DE 2015.
“CRIA COMISSÃO ESPECIAL DE AUDITORIA INTERNA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 92, incisos VII da Lei Orgânica do Município de Mangaratiba,

CONSIDERANDO as investigações promovidas pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro nos processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Mangaratiba;

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode rever de ofício seus próprios atos em consonância com o princípio da autotutela e com as súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública resgatar o seu equilíbrio econômico, financeiro e administrativo;

DECRETA:

Art. 1º- Fica instituída a Comissão Especial de Auditoria Interna com a finalidade de auditar processos de contratação, no período de 01 de março de 2011 a 17 de abril de 2015, principalmente processos licitatórios.

Art. 2º - Constitui a Comissão Especial de Auditoria Interna os seguintes membros:

I - Um representante da Procuradoria-Geral do Município;

II - Um representante da Controladoria-Geral do Município;

III - Um representante da Secretaria Municipal de Finanças;

IV - Um representante da Secretaria Municipal de Governo;

V - Um representante da Secretaria Municipal de Administração.

§1º - Os representantes integrantes da Comissão serão designados pelo Secretário Municipal, dentre os servidores públicos municipais.

§2º - A presente comissão terá como seu Presidente o membro integrante da Procuradoria-Geral do Município e como seu primeiro secretário o membro da Controladoria-Geral do Município.

Art. 3º - Os membros da Comissão, durante a execução dos seus trabalhos, terão amplo e irrestrito acesso a todos os documentos públicos, incluindo-se todos os processos administrativos necessários para a elaboração de relatório final.

EXECUTIVO

Prefeito
Ruy Tavares Quintanilha

Vice-Prefeito

Secretário Municipal de Gabinete
Marcio Dantas Godinho

Secretário Municipal de Governo, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Renda
Elias Moraes

Procuradoria Geral
Luiz Felipe Peixoto Freijanes

Secretário Municipal de Administração
Luiz Paulo Silva

Secretário de Controladoria
Hamilton Lemos

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo
Pedro Luiz Barbosa

Secretaria Serviços Públicos e Transportes

Secretário Municipal de Fazenda
Marcelo Santos Passos

Secretária Municipal de Finanças
Flávia Ferrazani B. Quintanilha

Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Eduardo Ferreira Jordão

Secretária Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca
Doralice da Silva Cordeiro

Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer

Secretaria Municipal de Segurança Pública

Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil
Marcelo D’Araujo C. Barbosa

Secretaria Municipal de Trânsito e Ordem Pública

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Secretário Municipal de Planejamento
Sérgio de Abreu Costenplate

Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos

Secretaria de Integração Governamental

Secretaria Municipal de Comunicação Social e Eventos

Instituto José Miguel Olímpyo Simões
Ana Paula Soares Barcellos

Presidente da Fundação Mário Peixoto
Valéria Cabral

Presidente do Previ Mangaratiba
Deilton Lopes de Oliveira

LEGISLATIVO

Presidente
Vitor Tenório Santos

Vice-Presidente
Carlos Alberto Ferreira Graçano

1º Secretário
Cecília Ribeiro Cabral

2º Secretário
Alcimar Moreira Carvalho

Vereadores:
Alan Campos da Costa
Alcimar Moreira Carvalho
Andre De Mello Costa
Cecília Ribeiro Cabral
Carlos Alberto Ferreira Graçano
José Maria De Pinho
José Luiz Figueiredo Freijanes
Pedro Bertino Jorge Vaz
Rodrigo Santos Bondim
Vitor Tenório Santos

Parágrafo único – O Presidente da Comissão Especial poderá requisitar o auxílio de qualquer servidor municipal para auxiliá-lo, desde que se comunique previamente o Secretário Municipal responsável e que não prejudique a continuidade do serviço público.

Art. 4º - A Comissão Especial de Auditoria Interna executará seus trabalhos em sala a ser indicada pelo Prefeito Municipal durante o período de 60 (sessenta dias) contados a partir da data da publicação desse decreto e se reunirão de segunda à sexta-feira, das 13:00hs as 18:00hs;

Art. 5º - Fica a Comissão Especial constituída, autorizada a se reunir independentemente de qualquer convocação ou intimação do Poder Executivo no local, dias e horários previstos no artigo anterior, estando ainda, autorizada a solicitar documentos, requerer informações e realizar visitas em prédios públicos.

§1º - Qualquer documento requisitado pela Comissão deverá ser encaminhado ao Presidente da Comissão no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas).

§2º - É vedado a utilização da informação recebida pela Comissão para outras finalidades a não ser a prevista nesse Decreto.

Art. 6º - A Comissão Especial deverá apresentar Relatório Final que deverá apontar todas as irregularidades e ilegalidades, eventualmente, encontradas nos atos de contratação.

Parágrafo Único - Constatada a irregularidade ou ilegalidade em qualquer dos atos de contratação praticados, a responsabilidade dos agentes públicos será apurada através de Sindicância, que deverá observar os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Art. 7º - O Relatório Final deverá ser entregue no primeiro dia útil subsequente ao término do prazo previsto no art. 4º, devendo ser encaminhado ao Prefeito Municipal que terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para manifestação e homologação de todos os atos e decisões da Comissão Especial designada.

Art. 8º - Após a manifestação e homologação do Relatório Final, este deverá ser encaminhado ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Art. 9º - Todos os atos praticados deverão gozar de ampla publicidade com publicação em diário municipal.

Art. 10º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mangaratiba, 30 de maio de 2015.

Ruy Tavares Quintanilha
Prefeito

ERRATA

No jornal “Diário Oficial do Município de Mangaratiba”, Ano XI, n.º 493 de 03 de março de 2015, página: 02.

Onde lê-se:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 004/2015

Leia-se

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 001/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 003/2015

OBJETO: A contratação da Empresa para Prestação de Serviços de Agenciamento de Artistas, de qualquer segmento, para atender as necessidades da Secretaria de Turismo e Eventos, em suas realizações festivas e culturais

PROCESSO Nº08160/2014 PPSRP: 001/2015

O Município de Mangaratiba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Robert Simões, nº 92, Centro, Mangaratiba - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.138.310/0001-59, e neste ato representado pelo Srº **Secretário Municipal de Comunicação Social e Eventos, o Srº Roberto de Castilho Barbosa, Brasileiro, Casado, Publicitário, portador do RG: 20.313.223-8 Detran-RJ, CPF 102.993.137-27**, doravante designada simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR** por intermédio da Secretaria Municipal de Comunicação Social e Eventos, e, de outro lado, a empresa **COMERCIAL W L LOPES LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.938.625/0001-52, com sede Rua Coronel Moreira da Silva, 58, Mangaratiba- RJ, telefone (21) 7830-6870, e-mail: wlcomercial@yahoo.com.br, neste ato, representada pelo Sr. Antonio

Wilson do Nascimento Lopes, Brasileiro, Empresário, Casado, portador de Cédula de Identidade RG nº 10207192-5 Detran-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 026.262.487-70 e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDORA REGISTRADA**, resolvem, na forma da Legislação Federal Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e o Decreto nº 1.504, de 05 de setembro de 2007, e suas alterações, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Mangaratiba.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

1.1. Formalização de Ata de Registro de Preços para A contratação da Empresa para Prestação de Serviços de Agenciamento de Artistas, de qualquer segmento, para atender as necessidades da Secretaria de Turismo e Eventos, em suas realizações festivas e culturais, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência, parte integrante deste instrumento independente de transcrições.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA LICITAÇÃO

2.1. Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório Pregão Presencial n. 001/2015, na modalidade Registro de Preço, com fundamento nas Leis n. 10.520/02, n. 8.666/93 e alterações posteriores e Decreto Municipal n. 1.504/2007, no que couber, conforme autorização da Autoridade Competente, disposta no processo administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS ITENS E PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os itens e preços registrados devem obedecer aos mesmos que decorreram do Pregão Presencial 001/2015, conforme quadro abaixo:

| Item | Especificação | Unid | Quant | Valor unt. máximo a ser contratado | Total R\$ |
|-----------------------|--|------|-------|------------------------------------|----------------------|
| 1 | Artista local, 2 horas de apresentação | .Un | 15 | 20.000,00 | 300.000,00 |
| 2 | Artista regional, 2 horas de apresentação | .Un | 45 | 50.000,00 | 2.250.000,00 |
| 3 | Artista nacional, 2 horas de apresentação | .Un | 15 | 500.000,00 | 7.500.000,00 |
| 4 | Palestrante local | .Un | 10 | 1.000,00 | 10.000,00 |
| 5 | Palestrante regional | .Un | 20 | 2.500,00 | 50.000,00 |
| 6 | Palestrante nacional | .Un | 15 | 15.000,00 | 225.000,00 |
| 7 | Oficineiro de arte local | .Un | 10 | 1.000,00 | 10.000,00 |
| 8 | Oficineiro de arte regional | .Un | 20 | 2.500,00 | 50.000,00 |
| 9 | Oficineiro de arte nacional | .Un | 15 | 5.000,00 | 75.000,00 |
| 10 | Locutor para eventos, duração de ate 6 horas | .Un | 20 | 300,00 | 6.000,00 |
| 11 | DJ, duração de ate 4 horas | .Un | 40 | 400,00 | 16.000,00 |
| Total Estimado | | | | | 10.492.000,00 |

| Item | Especificação | Unid | Quant | PERCENTUAL DE DESCONTO |
|------|---|------|-------|------------------------|
| 1 | Prestação de Serviços de Agenciamento de Artistas | 01 | 01 | 0,00% |

3.2 O menor percentual de desconto estimado desta Ata é de 0,00% (zero por cento), considerando os valores supra transcritos, conforme classificação final da(s) Empresa(s) detentora(s) da Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

4.1 A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da mesma.

4.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR e o ÓRGÃO PARTICIPANTE não estarão obrigados a adquirir o produto registrado, podendo utilizar-se de uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao detentor da Ata, no caso de igualdade de condições.

4.3 A presente Ata terá eficácia á partir de sua assinatura devendo ser publicada no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA QUINTA: DA EMISSÃO DO PEDIDO

5.1 Os objetos desta licitação deverão ser entregue conforme requisições da Secretaria Pertinente.

5.2 As requisições deverão ser realizadas, através das Autorizações de Serviço/ Fornecimento, conforme disposto neste edital, obedecendo o preconiza o Decreto Municipal nº3293/2014.

5.3 O Fiscal do Contrato deverá ser designado pelo respectivo Gestor do Contrato por meio de Portaria, no prazo de 05 (cinco) dias da celebração do contrato ou ainda instrumento a ser fiscalizado, contendo nome completo, identificação funcional, descrição resumida do objeto deste instrumento, bem como o número do Processo Administrativo, que originou a contratação, nos termos do Art. 3º do Decreto Municipal nº3293/2014.

5.4 A não designação do fiscal do contrato, importará na responsabilidade do Secretário da Pasta Gestora.

5.5 O GESTOR da respectiva Ata de Registro de preço será a Secretário Municipal de Comunicação Social e Eventos.

5.6 A Gestão da respectiva Ata de Registro de Preços caberá ao Srº Roberto de Castilho Barbosa.

CLÁUSULA SEXTA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1 A Ata de Registro de Preço deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

6.2 A execução da presente Ata de Registro de Preço será acompanhada e fiscalizada conforme Decreto Municipal nº3293/2014.

6.3 O objeto desta Ata será recebido em tantas parcelas quantas forem requisitadas, obedecendo a Clausula Terceira desta Ata, e as condições determinadas no Termo de Referência. Já nos casos omissos obedecerão o que dispõe o Art 73 da lei 8666/93.

6.4 O representante do **CONTRATANTE**, sob pena de ser responsabilizado administrativamente, anotará em registro próprio as ocorrências relativas à execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 10 (dez) dias, para ratificação.

6.5 A **CONTRATADA** declaram, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

6.6 A instituição e a atuação da fiscalização objeto registrado, não exclui ou atenua a responsabilidade da **CONTRATADA**, nem a exime de manter fiscalização própria.

6.7 Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previsto no Processo Administrativo 08160/2014 e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a Administração ou modificação da contratação.

6.8 As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal, deverão ser solicitadas formalmente pela **CONTRATADA** à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

7.1 O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.2 O cancelamento do seu registro poderá ser:

7.2.1 A pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;

7.2.2 Por iniciativa do **PMM-RJ**:

7.2.2.1 Quando o fornecedor registrado:

- a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) Descumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;
- d) Não retirar a nota de empenho, no prazo estabelecido pelo **PMM-RJ**, sem justificativa aceitável;

7.3 Pela superveniência de razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

7.4 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o **PMM-RJ** fará o devido apostilamento na ata de registro de preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA OITAVA: DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A ata de registro de preços poderá ser revogada pela Administração:

8.1.1 Automaticamente:

8.1.2 Por decurso de prazo de vigência;

8.1.3 Quando não restarem fornecedores registrados.

8.2 Pelo **PMM-RJ**, quando caracterizado o interesse público.

CLÁUSULA NONA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 A(s) licitante(s) que vier(em) a ser contratada(s), deverá(ão) apresentar a documentação para a cobrança respectiva através da **Secretário Municipal de Comunicação Social e Eventos**, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

9.2 Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, CNPJ nº. 29.138.310/0001-59 e endereçados à Praça Robert Simões, nº. 92, Centro, Mangaratiba-Rj.

9.3 O pagamento será efetuado pelo Município de Mangaratiba, à(s) licitante(s) contratada(s) no 30º (trigésimo) dia corrido a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, uma vez obedecidas às formalidades legais e contratuais previstas, exclusivamente mediante crédito em conta-corrente da(s) contratada(s).

9.4 Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, pagará à título de mora 1% (um por cento) ao mês, calculado sobre o valor devido, levando-se em consideração os dias em atraso;

9.5 Caso o Município de Mangaratiba efetue o(s) pagamento(s) devido(s) à(s) licitante(s) contratada(s) em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontada a taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculados pró rata die, entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia do período final do adimplemento;

9.6 Na hipótese do documento de cobrança emitida apresentar erros ficam suspensos o prazo para o respectivo pagamento, descrito no subitem 9.3, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova fatura isenta de erros.

CLÁUSULA DÉCIMA: OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

10.1 Manter, durante toda a vigência desta Ata, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

10.2 Fornecer o(s) objeto(s) no local de entrega previsto neste termo.

10.3 Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

10.4 Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES

11.1 No caso de descumprimento, no todo ou em parte, das condições desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02, no Decreto Municipal nº 1184/06 e, em especial, as seguintes sanções:

11.2 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

11.2.1 Advertência por escrito;

11.2.2 Multa de mora de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;

11.2.3 Multa compensatória de 20% (vinte) por cento sobre o valor do contrato.

11.2.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

11.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração

Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 05 (cinco) anos.

11.3 A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

11.3.1 Advertência por escrito;

11.3.2 Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% (hum) por cento sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de 20% por cento;

11.3.2 Em caso de inexecução total, multa compensatória de 2% (dois) por cento sobre o valor do contrato;

11.3.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

11.4 Declarações de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 05 (cinco) anos.

11.5 Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será descredenciado no junto a Comissão Permanente de Licitação, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.

11.6 As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

11.6.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.6.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.6.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.6.4 As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

11.7 A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

11.8 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva da Procuradoria Geral do Município.

11.9 As demais sanções são de competência exclusiva do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA CONTRATAÇÃO

12.1. As obrigações decorrentes constantes do registro de preços a serem firmadas entre o **PMM/RJ** e o Contratado, serão **OBRIGATORIAMENTE** formalizadas através do instrumento denominado **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/ SERVIÇO**, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO

Fica eleito o foro de MANGARATIBA, para a execução dos direitos e obrigações deste contrato, com exclusão de qualquer outro domicílio atual ou futuro.

E, assim, estando justos e contratados, assinam o presente documento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza todos os efeitos jurídicos.

Mangaratiba, 08 de junho de 2015.

Secretário Municipal de Comunicação Social e Eventos COMERCIAL W L LOPES LTDA – ME

Visto

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

Identidade no:

Identidade no:

CPF no:

CPF no:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2015

Eu, Secretário Municipal de Comunicação Social e Eventos, conforme Decreto Municipal nº 3320 de 14 de Janeiro de 2015, em decorrência do Processo Licitatório nº 08160/2014 por Pregão Presencial SRP nº 001/2015 e julgamento constante da Ata da Sessão realizada no dia 30 de janeiro de 2015, às 09:00 horas, a mim apresentada, **Homologo o resultado do julgamento da licitação, conforme abaixo discriminado:**

| P.A. | EMPRESA | MENOR PERCENTUAL DE DESCONTO |
|------------|-------------------------------|------------------------------|
| 08160/2014 | COMERCIAL W L LOPES LTDA – ME | 0,00% |

Perfazendo o menor percentual de desconto de 0,00 % (zero por cento).

Mangaratiba, RJ, em 08 de junho de 2015.

Roberto de Castilho Barbosa

Secretário Municipal de Comunicação Social e Eventos

PORTARIA Nº 629 DE 29 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo nº. 088/2015– PREVI Mangaratiba.

RESOLVE:

Conceder a servidora MARIA ANGELICA GABRIEL SANTOS, Professor II, Matrícula nº. 121, Nível “D” Referência “6”. Aposentadoria Especial do Magistério com proventos integrais e com paridade, com fundamento no que dispõe Art. nº. 76, § Único e quanto ao reajuste o Art. nº 109 todos da Lei Complementar nº 33 de 08/10/14, com efetiva validade a partir de 26 de fevereiro de 2015, conforme abaixo discriminado:

Vencimento R\$ 2.746,87

Triênio (50%)..... R\$ 1.373,44

T O T A L R\$ 4.120,31

Fundamentação:

1- O vencimento está fundamentado na Lei nº 913 de 27/03/2014 e Lei nº 47/97 do magistério.

2- O Adicional por tempo de serviço (triênio) está fundamentado no Art. 71, da Lei nº. 05/91.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 29 de maio de 2015.

Ruy Tavares Quintanilha

Prefeito

PORTARIA N.º 0271 DE 04 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 1198/13,

RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA, do Cargo de COORDENADOR ESPECIAL DE GABINETE, símbolo CE, SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE, com efeito retroativo a partir de 01 de maio de 2015.

Atos da Prefeitura

PORTARIA N.º 274 DE 04 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) FABRICIO MARTINS PEDROSA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DO NÚCLEO DE TURISMO, Símbolo CCAG, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS, com efeito retroativo a partir de 23 de abril de 2015.

PORTARIA N.º 275 DE 04 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) JOAO ANTONIO IGREJA PEREIRA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DO NÚCLEO DE TURISMO, Símbolo CCAG, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS, com efeito retroativo a partir de 23 de abril de 2015.

PORTARIA N.º 276 DE 04 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) CAROLINE CRISTINE FARIA, para exercer o Cargo de COORDENADOR DE CAPTAÇÃO E PROMOÇÃO DE TURISMO, Símbolo CE, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS, com efeito retroativo a partir de 23 de abril de 2015.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 04 de maio de 2015.

Ruy Tavares Quintanilha
Prefeito

PORTARIA N.º 437 DE 19 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) ELAINE LIMA GUIMARAES, para exercer o Cargo de COORDENADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS, Símbolo CE, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com efeito retroativo a partir de 01 de maio de 2015.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 19 de maio de 2015.

Ruy Tavares Quintanilha
Prefeito

PORTARIA N.º 0463 DE 20 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 2140/13,
RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) DANIELE VALENTE DE OLIVEIRA, do Cargo de ASSESSOR DE PLANEJAMENTO, símbolo CCAE, SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS, a partir desta data .

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 20 de maio de 2015.

Ruy Tavares Quintanilha
Prefeito

PORTARIA N.º 0489 DE 21 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) MARIANA DE ALMEIDA MENDONÇA VAZ, matrícula nº 3207, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGAA, de ASSESSOR DE NUCLEO SOCIAL,

do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, a partir desta data .

PORTARIA N.º 0490 DE 21 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) TANIA LUCIA DE OLIVEIRA BONDIM, matrícula nº 894, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGAE, de ASSESSOR DO DIRETOR DE PLANEJAMENTO, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, a partir desta data .

PORTARIA N.º 493 DE 21 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) REGINALDO NOGUEIRA XAVIER, para exercer o Cargo de SUPERINTENDENTE DA PESCA E AQUICULTURA, Símbolo ST, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA, a partir de 01 de junho de 2015.

PORTARIA N.º 494 DE 21 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) ELAINE REIS SARAIVA DA PAIXAO, para exercer o Cargo de COORDENADOR DE PROJETOS, Símbolo CE, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA, a partir de 01 de junho de 2015.

PORTARIA N.º 495 DE 21 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) INGRID PINTO DA COSTA, para exercer o Cargo de SUPERINTENDENTE DE RESIDUOS SOLIDOS, Símbolo ST, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA, a partir de 01 de junho de 2015.

PORTARIA N.º 498 DE 21 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 0741/13,
RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) JOEL DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 2221, da Função Gratificada – Símbolo FGAE, de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE, a partir desta data .

PORTARIA N.º 499 DE 21 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 0745/13,
RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) SILVIO DE PAULA BARBOSA, matrícula nº 681, da Função Gratificada – Símbolo FGAA, de CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE, a partir desta data .

PORTARIA N.º 500 DE 21 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 0743/13,
RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) LUIS COSME DE LIMA, matrícula nº 2283, da Função Gratificada – Símbolo FGAE, de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE, a partir desta data .

Atos da Prefeitura

PORTARIA N.º 515 DE 21 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria n.º 0083/15,
RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) FELIPE MARTINS PACHECO, matrícula n.º 1966, da Função Gratificada – Símbolo FGESP, de ASSESSOR DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 01 de junho de 2015.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 21 de maio de 2015.

Ruy Tavares Quintanilha
Prefeito

PORTARIA N.º 518 DE 22 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria n.º 840/14,
RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) LUIZ HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA, matrícula n.º 3374, da Função Gratificada – Símbolo FGAE, de ASSESSOR OPERACIONAL DE SEGURANÇA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA, com efeito retroativo a partir de 20 de maio de 2015.

PORTARIA N.º 519 DE 22 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria n.º 822/14,
RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) SIDNEI FERREIRA DA SILVA JUNIOR, matrícula n.º 2482, da Função Gratificada – Símbolo FGAE, de ASSESSOR OPERACIONAL DE SEGURANÇA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA, com efeito retroativo a partir de 20 de maio de 2015.

PORTARIA N.º 554 DE 22 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria n.º 850/14 ADM,
RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) CELSO ROBERTO DE MELLO, matrícula n.º 1098, da Função Gratificada – Símbolo FGEEE, de ASSESSOR DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS DE TRÂNSITO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO, com efeito retroativo, a partir de 20 de maio de 2015.

PORTARIA N.º 555 DE 22 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria n.º 1125/14 ADM,
RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) FABIO ALVES DE CARVALHO, matrícula n.º 2455, da Função Gratificada – Símbolo FGESP, de ASSESSOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO DE SEGURANÇA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA, com efeito retroativo, a partir de 20 de maio de 2015.

PORTARIA N.º 556 DE 22 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria n.º 933/14,
RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) RICARDO MANOEL DA SILVA, matrícula n.º 1324, da Função Gratificada – Símbolo FGESP, de ASSESSOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO DE TRANSITO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO, com efeito retroativo a partir de 20 de maio de 2015.

PORTARIA N.º 557 DE 22 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria n.º 787/14,
RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) UANDERSON SOUZA DE OLIVEIRA, matrícula n.º 2473, da Função Gratificada – Símbolo FGESP, de ASSESSOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO DE SEGURANÇA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA, com efeito retroativo a partir de 20 de maio de 2015.

PORTARIA N.º 558 DE 22 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria n.º 1390/14ADM,
RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) VITOR SEBASTIÃO DE AZEVEDO VIDAL, matrícula n.º 3314, da Função Gratificada – Símbolo FGEG, de CHEFE DE SINALIZAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO, com efeito retroativo a partir de 20 de maio de 2015.

PORTARIA N.º 0559 DE 22 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) CARLOS RENATO MOURA MIRANDA, matrícula n.º 3344, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGAO, de ASSESSOR DE LOGÍSTICA DE SEGURANÇA, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA, com efeito retroativo a partir de 20 de maio de 2015.

PORTARIA N.º 0560 DE 22 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) CELSO ROBERTO DE MELLO, matrícula n.º 1098, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGEG, de CHEFE DE DEPT.º ADM. DE TRÂNSITO, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA, com efeito retroativo a partir de 20 de maio de 2015.

PORTARIA N.º 0561 DE 22 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) FÁBIO ALVES DE CARVALHO, matrícula n.º 2455, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGAA, de ASSESSOR MUNICIPAL DE TRÂNSITO, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA, com efeito retroativo a partir de 20 de maio de 2015.

PORTARIA N.º 0562 DE 22 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) IZAIAS CARNEIRO DA SILVA FILHO, matrícula n.º 1110, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGAO, de ASSESSOR DE LOGÍSTICA DE SEGURANÇA, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA, com efeito retroativo a partir de 20 de maio de 2015.

PORTARIA N.º 0563 DE 22 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) NELMA MARIA DINIZ, matrícula n.º 1773, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGAO, de ASSESSOR DE LOGÍSTICA DE SEGURANÇA, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA, com efeito retroativo a partir de 20 de maio de 2015.

PORTARIA N.º 0564 DE 22 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) RICARDO MANOEL DA SILVA, matrícula n.º 1324, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGAE, de ASSESSOR OPERACIONAL DE TRÂNSITO, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA, com efeito retroativo a partir de 20 de maio de 2015.

Atos da Prefeitura

PORTARIA N.º 0565 DE 22 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) UANDERSON DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula nº 2473, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGAE, de ASSESSOR OPERACIONAL DE SEGURANÇA, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA, com efeito retroativo a partir de 20 de maio de 2015.

PORTARIA N.º 0566 DE 22 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) VITOR SEBASTIÃO DE AZEVEDO VIDAL, matrícula nº 3314, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGESP, de ASSESSOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO DE TRÂNSITO, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA, com efeito retroativo a partir de 20 de maio de 2015.

PORTARIA N.º 571 DE 22 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) SANDRA MARIA DE OLIVEIRA TAVARES, para exercer o Cargo de ASSESSOR DO NÚCLEO DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DO CENTRO - CONCEIÇÃO DE JACAREÍ, Símbolo CCAG, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES, com efeito retroativo a partir de 01 de maio de 2015.

PORTARIA N.º 572 DE 22 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) CRISTIANO PACHECO DA SILVA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE EXPEDIENTE, Símbolo CCAT, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES, com efeito retroativo a partir de 19 de maio de 2015.

PORTARIA N.º 573 DE 22 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) PAULO ROBERTO BARBOSA DA SILVA, para exercer o Cargo de COORDENADOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS 3º DISTRITO - ITACURUÇÁ, Símbolo CE, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES, com efeito retroativo a partir de 19 de maio de 2015.

PORTARIA N.º 575 DE 22 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) JOZUELI RODRIGUES DE MIRANDA, para exercer o Cargo de ASSESSOR TÉCNICO, Símbolo CCAE, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE, a partir de 01 de junho de 2015.

PORTARIA N.º 576 DE 22 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) ALEX JOSE BRITO, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO, Símbolo CCAE, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE, com efeito retroativo a partir de 15 de maio de 2015.

PORTARIA N.º 0577 DE 22 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 1318/14,

RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) JEFERSON ROSA SILVA, do Cargo de ASSESSOR TÉCNICO OPERACIONAL, símbolo CCAT, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES, com efeito retroativo a partir

de 01 de maio de 2015 .

PORTARIA N.º 0578 DE 22 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 1843/13,

RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) LUIZ DOS SANTOS ANTUNES, do Cargo de ASSESSOR DO NÚCLEO DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DO CENTRO – MANGARATIBA, símbolo CCAG, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS, com efeito retroativo a partir de 20 de maio de 2015 .

PORTARIA N.º 0579 DE 22 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 4238/13,

RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) MARCUS VINICIUS CARAM DE SOUZA, matrícula nº 3217, da Função Gratificada – Símbolo FGESP, de ASSESSOR DO CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 01 de maio de 2015.

PORTARIA N.º 0580 DE 22 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) MARIA DA GUIA MAIA, matrícula nº 549, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGAE, de CHEFE DE SECRETARIA, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 01 de maio de 2015.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 22 de maio de 2015.

Ruy Tavares Quintanilha
Prefeito

PORTARIA N.º 585 DE 25 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) RENATO AGUIAR SOARES, matrícula nº 649, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGEG, de ASSESSOR DOS ADMINISTRADORES DISTRITAIS, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS, com efeito retroativo a partir de 22 de maio de 2015.

PORTARIA N.º 0586 DE 25 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) JOSE MAXIMO MACEDO DE AGUIAR, matrícula nº 1349, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGEG, de ASSESSOR DOS ADMINISTRADORES DISTRITAIS, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS, com efeito retroativo a partir de 22 de maio de 2015.

PORTARIA N.º 587 DE 25 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 3123/15,

RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) CARLA MOTTA SANTOS, matrícula nº 1869, da Função Gratificada – Símbolo FGEG, de ASSESSOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 01 de maio de 2015.

PORTARIA N.º 588 DE 25 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) CARLA MOTTA SANTOS, matrícula nº 1869, para exercer a

Atos da Prefeitura

Função Gratificada – Símbolo FGEEE, de ASSESSOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 01 de maio de 2015.

PORTARIA N.º 589 DE 25 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) PEDRO LUIS DE OLIVEIRA CABRAL, para exercer o Cargo de COORDENADOR DE ATENDIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS, Símbolo CE, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS, com efeito retroativo a partir de 01 de maio de 2015.

PORTARIA N.º 590 DE 25 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) VITOR FERREIRA GAMA, para exercer o Cargo de COORDENADOR DE MEIO AMBIENTE, Símbolo CE, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA, a partir de 01 de junho de 2015.

PORTARIA N.º 591 DE 25 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) DELSON JORGE DE ABRAHAO, para exercer o Cargo de SUBSECRETARIO DE EDUCAÇÃO PARA ASSUNTOS PEDAGÓGICOS, Símbolo SS, com efeito retroativo a partir de 18 de maio de 2015.

PORTARIA N.º 592 DE 25 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) CELSO FERREIRA JORDAO, para exercer o Cargo de ASSESSOR DO NÚCLEO DE INSTRUTORES DE LAZER, Símbolo CCAG, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, com efeito retroativo a partir de 01 de maio de 2015.

PORTARIA N.º 593 DE 25 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) AURY ARY CEIA, para exercer o Cargo de COORDENADOR DE ESPORTES, Símbolo CE, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, com efeito retroativo a partir de 01 de maio de 2015.

PORTARIA N.º 594 DE 25 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) FRANCISCO FERREIRA CALADO, para exercer o Cargo de ASSESSOR DO NÚCLEO DE INSTRUTORES DE LAZER, Símbolo CCAG, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, com efeito retroativo a partir de 01 de maio de 2015.

PORTARIA N.º 595 DE 25 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) PATRICIA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO DE GABINETE, Símbolo CCAE, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE, com efeito retroativo a partir de 01 de maio de 2015.

PORTARIA N.º 596 DE 25 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) JAQUELINE FERREIRA DOS PRAZERES, para exercer o

Cargo de ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE, Símbolo CE, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE, com efeito retroativo a partir de 01 de maio de 2015.

PORTARIA N.º 0597 DE 25 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) JULIO CASTRO ALVES BARBOZA, matrícula nº 3376, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGAE, de CHEFE DA DIVISAO DE AGRICULTURA E PESCA, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, com efeito retroativo a partir de 15 de maio de 2015.

PORTARIA N.º 0598 DE 25 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 1547/13,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido o(a) Senhor(a) ANA GABRIELA SANTIAGO LOPES, do Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL, símbolo CCAG, SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, a partir desta data .

PORTARIA N.º 0599 DE 25 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 0307/15,

RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) LUIS CLAUDIO ABRAHAO DA SILVA, do Cargo de ASSESSOR DE OPERAÇÕES, símbolo CCAG, SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA, com efeito retroativo a partir de 22 de maio de 2015 .

PORTARIA Nº 600 DE 25 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 431/15, de 18 de maio de 2015, que exonerou o(a) senhor(a) CLÓVIS BATISTA FERREIRA, do cargo de ASSESSOR DE OPERAÇÕES, símbolo CCAG, a partir de 18 de maio de 2015.

PORTARIA N.º 601 DE 25 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 0308/15,

RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) JOSE FONTES MACHADO DE BARROS, matrícula nº 2742, da Função Gratificada – Símbolo FGEG, de CHEFE DE GESTÃO DE SEGURANÇA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PUBLICA, com efeito retroativo a partir de 21 de maio de 2015.

PORTARIA N.º 602 DE 25 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 0390/15,

RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) RAQUEL NUNES TELLES DE SOUSA, matrícula nº 3332, da Função Gratificada – Símbolo FGEG, de CHEFE DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE TRANSITO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PUBLICA, com efeito retroativo a partir de 21 de maio de 2015.

PORTARIA N.º 0603 DE 25 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) RAQUEL NUNES TELLES DE SOUSA, matrícula nº 3332, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGEG, de CHEFE DE GESTAO DE SEGURANÇA, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PUBLICA, com efeito retroativo a partir de 21 de maio de 2015.

PORTARIA N.º 0604 DE 25 DE MAIO DE 2015.

Atos da Prefeitura

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) JOSE FONTES MACHADO DE BARROS, matrícula nº 2742, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGEG, de CHEFE DE SINALIZAÇÃO, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA, com efeito retroativo a partir de 21 de maio de 2015.

PORTARIA N.º 605 DE 25 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 3376/13, RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) MARIA DAS GRAÇAS MARTINS, matrícula nº 984, da Função Gratificada – Símbolo FGESP, de ASSESSOR DE DEPARTAMENTO DE ENSINO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 20 de maio de 2015.

PORTARIA N.º 606 DE 25 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 3351/13, RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) LUCILENE DE SOUZA, matrícula nº 1385, da Função Gratificada – Símbolo FGEG, de DIRETOR DISTRITAL EDUCACIONAL, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 20 de maio de 2015.

PORTARIA N.º 607 DE 25 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 3345/13, RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) ALESSANDRA ANDRADE CARDOSO, matrícula nº 982, da Função Gratificada – Símbolo FGEG, de DIRETOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 20 de maio de 2015.

PORTARIA N.º 608 DE 25 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 3399/13, RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) NEUZA MARIA MEDEIROS AMARAL, matrícula nº 612, da Função Gratificada – Símbolo FGESP, de ASSESSOR DE DEPARTAMENTO DE ENSINO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 22 de maio de 2015.

PORTARIA N.º 609 DE 25 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 4096/13, RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) MABIANE RODRIGUES OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 1047, da Função Gratificada – Símbolo FGESP, de ASSESSOR DO DEPARTAMENTO DE ENSINO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 20 de maio de 2015.

PORTARIA N.º 610 DE 25 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 3372/13, RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) ALINE NUNES SIQUEIRA MACEDO, matrícula nº 928, da Função Gratificada – Símbolo FGESP, de ASSESSOR DE DEPARTAMENTO DE ENSINO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 20 de maio de 2015.

PORTARIA N.º 611 DE 25 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 3412/13,

RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) VIVIAN SIMAS DA PENHA, matrícula nº 2258, da Função Gratificada – Símbolo FGESP, de ASSESSOR DE PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 22 de maio de 2015.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 25 de maio de 2015.

Ruy Tavares Quintanilha
Prefeito

PORTARIA N.º 0612 DE 25 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar o(a) Senhor(a) DELSON JORGE ABRAHÃO, matrícula 81, para responder interina e cumulativamente pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 26 de maio de 2015.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 12 de maio de 2015.

Ruy Tavares Quintanilha
Prefeito

PORTARIA N.º 615 DE 26 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 0237/14,

RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) JOEL FRANCISCO MOREIRA, matrícula nº 456, da Função Gratificada – Símbolo FGEG, de ASSESSOR DOS ADMINISTRADORES DISTRITAIS, da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE, com efeito retroativo a partir de 22 de maio de 2015.

PORTARIA N.º 0616 DE 26 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 3134/13,

RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) LEANDRO DE PAULADA SILVA, do Cargo de COORDENADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS, símbolo CE, SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com efeito retroativo a partir de 01 de maio de 2015

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 26 de maio de 2015

Ruy Tavares Quintanilha
Prefeito

PORTARIA N.º 617 DE 26 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) LEANDRO DE PAULA DA SILVA, para exercer o Cargo de SUPERINTENDENTE DE MAPEAMENTO E MONITORAMENTO DE REDE SÓCIO ASSISTENCIAL, Símbolo ST, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com efeito retroativo a partir de 02 de maio de 2015.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 26 de maio de 2015.

Ruy Tavares Quintanilha
Prefeito

PORTARIA N.º 618 DE 26 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) ROMULO MICELI ESTEVES, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL, Símbolo CCAGE, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE

Atos da Prefeitura

EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de maio de 2015.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 26 de maio de 2015.

Ruy Tavares Quintanilha

Prefeito

PORTARIA N.º 0621 DE 28 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 2058/13,

RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) HUGO DOURADO GRAÇANO, do Cargo de COORDENADOR DE PROMOÇÃO DE TRABALHO DE SEGMENTOS MARGINALIZADOS, símbolo CE, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, a partir de 01 de junho de 2015 .

PORTARIA N.º 622 DE 28 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) HUGO DOURADO GRAÇANO, para exercer o Cargo de SUBSECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Símbolo SS, a partir de 01 de junho de 2015.

PORTARIA N.º 623 DE 28 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) NATALIA FERNANDES ALVES, para exercer o Cargo de CARGO COMISSONADO SUS II, Símbolo CCSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, com efeito retroativo a partir de 15 de maio de 2015.

PORTARIA N.º 624 DE 28 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) DAVI DOS SANTOS FARIAS, para exercer o Cargo de DIRETOR DE ODONTOLOGIA, Símbolo DRT, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, com efeito retroativo a partir de 15 de maio de 2015.

PORTARIA N.º 625 DE 28 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) AILTON PARANHOS DE SOUZA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DO NÚCLEO DE INSTRUTORES DE ESPORTE, Símbolo CCAT, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, com efeito retroativo a partir de 01 de maio de 2015.

PORTARIA N.º 626 DE 28 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) EVANDO LUIZ DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de SUPERINTENDENTE DE ESPORTES COLETIVOS, Símbolo ST, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, com efeito retroativo a partir de 01 de maio de 2015.

PORTARIA N.º 627 DE 28 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) FERNANDA SPINDOLA MOTTA, para exercer o Cargo de CHEFE DE GABINETE, Símbolo CE, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, a partir de 01 de junho de 2015.

PORTARIA N.º 0628 DE 28 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o(a) Senhor(a) FABIO SANTOS FONSECA, para responder interina e cumulativamente pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, a partir de 01 de junho de 2015.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 28 de maio de 2015.

Ruy Tavares Quintanilha

Prefeito

PORTARIA N.º 0630 DE 29 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 0134/13,

RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) JACIREMA BRAGA DA FONSECA, do Cargo de COORDENADOR DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, símbolo CE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, a partir de 01 de junho de 2015.

PORTARIA N.º 0631 DE 29 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 2049/13,

RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) MOACYR MACHADO NETTO, do Cargo de SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, símbolo ST, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA, a partir de 31 de maio de 2015 .

PORTARIA N.º 632 DE 29 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) CLAUDIO VINICIUS MONSORES PASSOS MAIA, para exercer o Cargo de SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, Símbolo ST, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA, a partir de 01 de junho de 2015.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 29 de maio de 2015.

Ruy Tavares Quintanilha

Prefeito

PORTARIA Nº 147 DE 28 DE MAIO DE 2015.

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

R E S O L V E:

Conceder 27 (vinte e sete) dias de licença médica ao (a) servidor (a) ELIZABETH CRISTINA DA SILVA SOARES, SERVENTE, matrícula nº 176, lotado (a) no (a) SECRETARIA DE SAÚDE, a partir de 21/04/2015 a 17/05/2015, conforme processo nº 170/2015.

PORTARIA Nº 148 DE 28 DE MAIO DE 2015.

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

R E S O L V E:

Prorrogar por mais 30 (trinta) dias de licença médica concedida ao (a) servidor (a) RENATA CAMPBELL CORREA, PROFESSOR II, matrícula nº 1721, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 28/05/2015 a 26/06/2015, conforme processo nº 228/2015.

PORTARIA Nº 149 DE 28 DE MAIO DE 2015.

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

RESOLVE:

Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias de licença médica concedida ao (a) servidor (a) **NAILTON JOSÉ DE PAIVA ROCHA**, TÉCNICO EM HEMATOLOGIA, matrícula nº 1936, lotado (a) no (a) SECRETARIA DE SAÚDE, a partir de 25/05/2015 a 23/07/2015, conforme processo nº 543/2013.

PORTARIA Nº 150 DE 28 DE MAIO DE 2015.

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

RESOLVE:

Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias de licença médica concedida ao (a) servidor (a) **MARCIA REGINA TEIXEIRA OLIVEIRA**, PROFESSOR II, matrícula nº 1314, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 16/05/2015 a 14/07/2015, conforme processo nº 128/2015.

PORTARIA Nº 151 DE 28 DE MAIO DE 2015.

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

RESOLVE:

Prorrogar por mais 90 (noventa) dias de licença médica concedida ao (a) servidor (a) **SIMONE INACIA, SERVENTE ESCOLAR**, matrícula nº 2874, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 22/05/2015 a 19/08/2015, conforme processo nº 152/2015.

PORTARIA Nº 152 DE 28 DE MAIO DE 2015.

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

RESOLVE:

Prorrogar por mais 30 (trinta) dias de licença médica concedida ao (a) servidor (a) **MARIA NUNES DE SOUZA PEREIRA**, PROFESSOR II, matrícula nº 988, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 24/05/2015 a 22/06/2015, conforme processo nº 103/2015.

PORTARIA Nº 153 DE 28 DE MAIO DE 2015.

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

RESOLVE:

Prorrogar por mais 30 (trinta) dias de licença médica concedida ao (a) servidor (a) **ELIANE ROCHA GOMES SILVA**, PROFESSOR II, matrículas nºs 1229 e 2166, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 23/05/2015 a 21/06/2015, conforme processo nº. 258/2015.

PORTARIA Nº 154 DE 28 DE MAIO DE 2015.

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

RESOLVE:

Prorrogar por mais 05 (cinco) dias de licença médica concedida ao (a) servidor (a) **NORMA CONCEIÇÃO ANJOS DOS SANTOS**, AUX. ADMINISTRATIVO, matrícula nº 622, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 22/05/2015 a 26/05/2015, conforme processo nº 215/2015.

PORTARIA Nº 155 DE 28 DE MAIO DE 2015.

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

RESOLVE:

Conceder 90 (noventa) dias de licença médica ao (a) servidor (a) **ANA PAULA INNOCENCIO**, PROFESSOR II, matrículas nºs 900 e 1205, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 20/05/2015 a 17/08/2015, conforme processo

nº. 295/2015.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 28 de maio de 2015.

Deilton Lopes de Oliveira
Presidente

Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 025/2013 – Pregão Presencial nº 021/2013.
Partes: O MUNICÍPIO DE MANGARATIBA E ERICTEL ASSESSORIA DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA.

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a modificação das Cláusulas Segunda, Quinta e Sexta presentes no contrato nº025/2013 Pregão Presencial nº 021/2013, que tem como objeto Locação com Manutenção da Central Telefônica compreendendo os seguintes setores: Recursos Humanos e Folha de Pagamento; Gestão e Controle do Almoxarifado; Gestão do Patrimônio; Gestão de Compras, Licitações e Contratos; Gestão de Protocolo; Gestão Escolar; Sistema de Saúde; Ação Social; Defesa Civil entre outros.

Prazo: Dá-se ao presente Termo Aditivo, o prazo de 12 (doze) meses, com início no dia 27.04.2015.

Valor: Dá-se a este termo aditivo o valor mensal de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), perfazendo um valor global de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), perfazendo assim a SUPRESSÃO de aproximadamente 38,90%, do contrato original.

Dotação Orçamentária nº: 14.01.04.126.057.2.074.3.3.90.39.00.00.00-0100 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia.

Fundamentação: Art. 57, II e 65, § 2º, II da lei 8.666/93.

Processo Administrativo: 2646/2015 aps. 3687/2014 e 3248/2013.

Data da Assinatura: 27 de Abril de 2015.

Extrato do Ofício nº 002/2015 da Secretaria Municipal de Governo, Ciência e Tecnologia, Trabalho e Renda – Processo Administrativo nº 9567/2014

Partes: O MUNICÍPIO DE MANGARATIBA E BORRACHEIRO DOIS IRMÃOS 2004 LTDA-ME

Objeto: Dar-se-á publicidade a decisão exarada no Ofício supramencionado, do dia 08 de Junho de 2015, que suspende a execução do Contrato de Concessão nº 001/2015, Concorrência nº 002/2014, que tem como objeto a prestação de serviços de Remoção de veículos automotores e embarcações, Implantação de Depósito Público e Leilões no Município.

EXPEDIENTE

Órgão responsável:
Secretaria de Comunicação Social
Assessoria de imprensa

Diagramação:
Vitor D'ávila

Jornalista responsável:
Claud Bernard Coelho Louzada
Talita Girão

Impressão:
Empresa Jornalística Real ZM Notícias
Ltda.

Fotografia:
Jorge Alves Pereira Bahia
Elizeu Santos Lima

Tiragem:
1.000 exemplares.